

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S)

PROCESSO SEI nº: 6024.2017/0003063-6

SAS - SM

EDITAL nº: 290/SMADS/2017

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CAPACIDADE: 20 VAGAS E EXCEPCIONALMENTE MAIS DUAS POR OCASIÃO DA OPERAÇÃO BAIXAS TEMPERATURAS

Em atendimento ao Edital Nº 290/SMADS/2017, informamos que a sessão pública ocorreu no dia 31/01/2018, sendo que, as OSC's "FIB – Federação de Irmãos Beneficente", "Casa de Apoio Brenda Lee" e "Obra Social da Paróquia São Mateus Apóstolo" apresentaram proposta e participaram deste certame.

Após a conferência da documentação apresentada, leitura e análise do Plano de Trabalho entregue pelas proponentes, a OSC FIB – Federação de Irmãos Beneficente apresentou GRAU INSATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO, e as OSC's Casa de Apoio Brenda Lee e Obra Social da Paróquia São Mateus Apóstolo apresentaram GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO, entre tanto, mediante o critério de pontuação disposto no Artigo 19º Inciso II da Portaria 55/SMADS/2017, fica estabelecido como proposta vencedora deste edital a OSC com maior pontuação, sendo a **Obra Social da Paróquia São Mateus Apóstolo**.

Quanto à proposta da OSC FIB - Federação de Irmãos Beneficente, a Comissão de Seleção compreendeu que o Plano de Trabalho apresentou por diversas vezes erros formais, bem como, não foi apresentado conforme minuta do plano de trabalho de acordo com edital, e não houve detalhamento do desenvolvimento da proposta.

Quanto à proposta da OSC Casa de Apoio Brenda Lee, a Comissão de Seleção considera que o plano de trabalho está em conformidade com a legislação em vigor, as normas da Pasta pertinentes à tipificação e custos dos serviços socioassistenciais, assim como, apresentou as metas, resultados e custo do serviço de acordo com edital.


Quanto à proposta vencedora temos a considerar que:

- A proponente apresentou Plano de Trabalho em consonância com a tipificação do serviço objeto do edital;
- A Comissão verificou que a OSC quando da apresentação do cronograma de atividades do serviço, menciona a contribuição dos adolescentes acolhidos nas atividades domésticas, e em que pese, a execução da tipologia objeto do edital prevê que as características e infraestrutura do serviço propiciem proximidade com a realidade e ambiente familiar, bem como, com a contribuição dos mesmos nas atividades e rotina da casa, entendemos que tais atividades não devam ser atribuídas como regras aos mesmos;
- No decorrer do Plano de Trabalho observou-se a reciprocidade de interesse da OSC na realização da execução do serviço;
- O plano de trabalho apresenta elementos que possibilitam a execução do SAICA em conformidade com a tipologia da oferta;
- A proponente apresenta no Plano de Trabalho os indicadores que possibilitarão o monitoramento e avaliação física e financeira do gestor da parceria, conforme a Portaria 55/SMADS/2017;

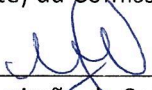
- Após a análise do item 7.4 – “Descrição de rateio de despesas” e da justificativa da OSC, essa Comissão de Seleção é desfavorável a utilização do valor indicado para essa finalidade, considerando que, as atribuições previstas para o profissional Auxiliar Administrativo justificadas no plano de trabalho, compreendem atribuições de contador, sendo este já previsto nos custos indiretos do serviço. Ainda, com relação ao motorista também indicado para o rateio, as necessidades justificadas deste profissional não contemplam as demandas reais e específicas para a execução do serviço;
- O Demonstrativo de Custeio e o Quadro de Desembolso apresentados estão com erros formais, que não descaracterizam o Plano de Trabalho, mas que deverão ser retificados;

Ressaltamos que a proponente cumpriu os critérios solicitados no Edital 290/SMADS/2017, no entanto, após a celebração do termo de colaboração faz-se necessárias entre o Gestor da parceria e da equipe de trabalho, contínuas reflexões de questões relacionadas aos seus processos cotidianos, às suas práticas profissionais, às articulações com o território, entre outros, com vistas cumprir os objetivos do SAICA, bem como, encontrar coletivamente maneiras de acompanhamento da aplicação das respostas formuladas e de avaliação e monitoramento dos resultados alcançados.

São Paulo, 07 de Fevereiro de 2018.



Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



Titular da Comissão de Seleção



Titular da Comissão de Seleção